



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 15/2023

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORAS/ES FORMADORAS/ES BOLSISTAS DO QUADRO PERMANENTE DA UFJF PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção para Professora/or Formadora/or I ou II, bolsista da Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuar no **Curso de Licenciatura em Pedagogia**, na modalidade a Distância (EAD).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de professoras/es formadoras/es bolsistas será regida por este Edital e executada pela Coordenação do Curso de Pedagogia com o apoio do Centro de Educação a Distância (CEAD).

1.2 O presente Edital destina-se à seleção para cadastro de reserva de Professoras/es Formadoras/es, na qualidade de bolsistas UAB (Professora/or Formadora/or I ou II) para atuar no Curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância, da UFJF, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183/2016, e Portaria CAPES nº 15/2017, Instrução Normativa CAPES nº 2/2017, Portaria CAPES nº 139/2017 e Portaria CAPES nº 102/2019.

1.3 A classificação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação da/o professora/or formadora/or e recebimento de bolsa condicionados à oferta da disciplina e ao provimento de bolsa por parte da UAB.

1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail pedagogia.uabfaced@gmail.com

2 DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA

2.1 Poderá concorrer às vagas de bolsista, ofertadas neste Processo Seletivo,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 15/2023

somente a/o candidata/o que atender, **cumulativamente**, os requisitos a seguir:

2.1.1 ser integrante do quadro permanente da UFJF;

2.2 atender à formação de acordo com a Área de Estudo de concorrência, conforme discriminado no subitem 3.1;

2.3 atender a pelo menos um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria CAPES nº 183/2016, nº15/2017, Portaria CAPES nº 139/2017 e Portaria CAPES nº 33/2023, concordando com o valor da bolsa:

2.3.1 **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos, de pesquisa e relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida experiência de **3 (três) anos no magistério superior**.

2.3.2 **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de **mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior**.

2.4 No que se refere às/aos candidatas/os que possuam vínculo como **“professora/or substituta/o”** da UFJF, estas/es poderão concorrer no Processo Seletivo de que trata este Edital desde que estejam com **vínculo ativo durante todo o período de execução das disciplinas em que forem atuar**.

2.5. Para concorrer às vagas, a/o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

2.5.1 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 15/2023**

2.5.2 Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância, **principalmente** aos fins de semana.

2.5.3 Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais no Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFJF e com a coordenação do curso.

2.5.4 Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais, avaliações e/ou oficinas **nos polos de apoio presencial da UFJF**, aos sábados, caso seja convocada/o.

3 DAS VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

3.1 Serão oferecidas vagas para composição do quadro de professoras/es em caráter de cadastro de reserva. As/os candidatas/os selecionadas/os assumirão suas atividades em função do cronograma do curso (Grade do curso disponível em Quadro 01). A/o candidato deverá inscrever-se para atuar no (s) grupo (s) a seguir:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 15/2023**

Quadro 1 - EIXO 1: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

	Disciplina	Formação Acadêmica
Grupo 1	Alfabetização e Letramento	Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins
	Narrativas Infantis	
	Fundamento Teórico Metodológico e Prática Escolar em Educação Infantil I	
	Fundamento Teórico Metodológico e Prática Escolar em Educação Infantil II	
	Fundamento Teórico Metodológico e Prática Escolar em EJA	
Grupo 2	Práticas Textuais I	Licenciatura em Pedagogia, ou Licenciatura em Letras ou Licenciatura em Letras-Libras
	Fundamento Teórico Metodológico e Prática Escolar em Português I	
	Fundamento Teórico Metodológico e Prática Escolar em Português II	
	Libras	
	Literaturas e Educação	
Grupo 3	Fundamento Teórico Metodológico e Prática Escolar em Ciências I	Licenciatura em Pedagogia ou Biologia ou Química ou Física
	Fundamento Teórico Metodológico e Prática Escolar em Ciências II	
Grupo 4	Fundamento Teórico Metodológico e Prática Escolar em Matemática I	Licenciatura em Pedagogia ou Matemática
	Fundamento Teórico Metodológico e Prática Escolar em Matemática II	
	Literatura e Resolução de Problemas Matemáticos	
Grupo 5	Fundamento Teórico Metodológico e Prática Escolar em Geografia I	Licenciatura em Pedagogia ou Geografia
	Fundamento Teórico Metodológico e Prática Escolar em Geografia II	
Grupo 6	Fundamento Teórico Metodológico e Prática Escolar em História I	Licenciatura em Pedagogia ou História
	Fundamento Teórico Metodológico e Prática Escolar em História II	
Grupo 7	Arte e Educação I	Licenciatura em Pedagogia ou Artes
	Arte e Educação II	
Grupo 8	Corporeidade e Cultura de Movimento	Licenciatura em Pedagogia ou Educação Física*
Grupo 9	Ação Docente e Sala de Aula	Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 15/2023

Quadro 2 - EIXO 2: CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

	Disciplina	Formação Acadêmica
Grupo 10	Sociologia da Educação	Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins
	Psicologia da Educação I	
	Psicologia da Educação II	
	História da Educação	
	Filosofia da Educação	
	Filosofia da Educação II	
	Antropologia e Educação	
	Educação e Diversidade	
	Gestão e Organização dos Sistemas Escolares	
	O Lúdico e a Educação	
	Políticas Públicas Educacionais	
	Avaliação e Medidas Educacionais	
	Educação Brasileira: Legislação e Sistema	
	Trabalho de Conclusão de Curso I	
	Trabalho de Conclusão de Curso II	
	Planejamento da Educação: Sistemas e Unidades Escolares	
Currículo e Organização da Prática Pedagógica		
Didáticas na Educação Básica		

Quadro 3 - EIXO 3: TRANSVERSAL

	Disciplina	Formação Acadêmica
Grupo 11	Tecnologia da Informação e Comunicação	Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins
	Educação Online: Reflexões e Práticas	
	Pesquisa I: Introdução à Pesquisa Educacional	
	Pesquisa II: Elaboração de Projeto de Pesquisa	
	Fundamentos da Educação: Os Caminhos da Pesquisa	
	O Trabalho com Projetos na Educação Básica	
Grupo 12	Memórias e Saberes Escolares	Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins
	Estágio Supervisionado I: Alfabetização	
	Estágio Supervisionado II: Anos Iniciais	
	Estágio Supervisionado III: Anos Iniciais EJA	
	Estágio Supervisionado IV: Educação Infantil	
Estágio Supervisionado V: Gestão Educacional		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 15/2023**

3.2 A/o candidata/o poderá inscrever-se em mais de um grupo, desde que atendida a exigência da formação acadêmica. Serão chamadas/os a atuar a partir da demanda determinada pela Coordenação de Curso.

3.3 A/o professora **não poderá atuar em duas ou mais disciplinas concomitantes no mesmo período.**

3.4 A classificação das/os candidatas/os será divulgada em ordem decrescente de pontuação e as/os candidatas/os classificadas/s formarão cadastro de reserva.

3.5 Todas/os as/os professoras/es selecionadas/os estarão habilitados para orientar os trabalhos de conclusão de curso na área em que foram selecionadas/os, passando a ter prioridade as/os docentes com maior pontuação.

3.6 Em caso de alteração da matriz curricular do curso no prazo de vigência deste Edital, o Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia deverá estabelecer uma tabela de equivalências, permitindo à/ao docente classificada/o atuar em uma determinada disciplina neste Edital ou em disciplina nova equivalente ou da mesma área.

4 DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO

4.1 De acordo com as orientações da CAPES/UFJF são atribuições da/o professora/or bolsista:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Revisar o AVA e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos na Plataforma Moodle.
- d) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- e) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- f) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 15/2023**

conteúdos sob sua coordenação;

- g) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- h) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da (s) disciplina (s);
- i) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante;
- j) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- k) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC ou quando solicitado;
- l) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, quando necessário, de acordo com o calendário do curso ou segundo outras necessidades.

4.2 A/o professora/or ficará responsável pelo percurso ou reoferta da disciplina em que atuou sem que isto implique em direito de receber bolsas adicionais.

4.3 Após a seleção, a/o professora/or assinará um termo de compromisso fornecido pela Faculdade de Educação para atuação nos cursos UAB/UFJF, no qual constará que:

4.3.1 O recebimento das bolsas por atuação docente está condicionado ao cumprimento integral das etapas e prazos pactuados no Termo de Compromisso para Atuação do Professor Formador nos Cursos UAB/UFJF, que a/o Professora/or Formadora/or deverá assinar a cada oferta de disciplina em que ficar como responsável.

4.3.2 O não cumprimento do termo de compromisso pactuado, conforme subitem 4.3.1, poderá gerar redução do número de mensalidade de bolsa a ser recebida e possível impedimento de atuação nesta oferta ou em futuras ofertas de cursos vinculados ao sistema UAB/UFJF, a depender da gravidade apurada pelo CEAD.

4.4 Após a finalização do processo seletivo, a/o candidata/o classificada/o deve



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 15/2023

participar do curso de atualização dos conhecimentos sobre o AVA com a Equipe Pedagógica do CEAD. A/o candidato ainda poderá ser convocada/o para encontros/reuniões no CEAD ou com a coordenação do curso.

5 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades pertinentes à sua função, nos termos constantes no subitem 4.1 do presente Edital, sob a autorização da Coordenação do curso e acompanhamento do CEAD.

5.2 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade de tempo, compatível com o que determina a CAPES, para realizar as atividades de modo adequado com as demandas do curso e dos alunos, **inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário.**

5.3 O recebimento da bolsa, nos termos do subitem II do art. 3º da Portaria CAPES nº 183/2016 será mensal, podendo ser revogada a qualquer tempo, considerando deliberações da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado, da Direção do CEAD ou da Coordenação UAB da UFJF, quando:

5.3.1 A manutenção da/o bolsista se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso;

5.3.2 Não houver cumprimento por parte da/o bolsista de suas obrigações, tal qual exposto no subitem 4.1 deste edital;

5.3.3 Faltarem recursos de financiamento da agência financiadora –UAB/CAPES/MEC;

5.3.4 Surgir algum empecilho legal.

5.4 Conforme art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB à/ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 15/2023**

expressamente admitido em regulamentação própria.

5.5 As/os professoras/es formadoras/es somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa por mês, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

5.6 O quantitativo de mensalidade de bolsas a serem recebidos por Professora/pr Formadora/or dependerá da carga horária e diretrizes definidas pela coordenação de curso, respeitando os limites máximos definidos pelos parâmetros de concessão estabelecidos pela CAPES, expressos no Artigo 5º, inciso VI, da Instrução Normativa 02 da CAPES de 19/04/2017.

5.7 A/o Professora/or Formadora/or que estiver impedido de receber bolsa, por motivo exposto no subitem 5.4, poderá atuar em disciplina somente se assinar um termo perante à Coordenação do Curso, que encaminhará ao CEAD, em que abre mão do recebimento da bolsa e que não poderá reivindicar um futuro pagamento referente a esta atuação.

5.8 Estes critérios poderão sofrer alterações ou atualizações mediante a publicação de novas normativas pela CAPES.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A Inscrição ocorrerá no período de 27/09/2023 até 16 h do dia 26/10/2023.

6.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do formulário no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção Editais. Clicando no *link* referente ao Edital, você deve preencher todos os dados solicitados e enviar a documentação *online* no momento da inscrição.

6.3 No momento da inscrição, deverão ser enviadas online (em formato PDF e legível) as cópias dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de vínculo com a UFJF emitido pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 15/2023**

- b) Diploma de graduação (frente e verso);
- c) Documento de identidade (frente e verso) e CPF;
- d) Comprovação da experiência de 3 (três) anos no magistério superior para professor formador I **OU** mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior para professor formador II.
- e) Comprovações Curriculares (Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR” – subitem 7.2).

6.4 Será de total responsabilidade da candidata ou candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a inclusão de toda a documentação exigida neste Edital.

6.5 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

6.6 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pela candidata ou candidato de todas as condições previstas neste Edital.

6.7 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 6.1.

6.8 É de inteira responsabilidade da candidata ou candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

6.9 A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo à candidata ou ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Após o período de inscrições estipulado no subitem 6.1, a validação da documentação será realizada pela Banca indicada pela Coordenação do Curso.

7.1.2 A banca examinadora poderá ser modificada em decorrência de impedimento ou suspeição dos seus membros, caso seja requerida pelo candidato ou pelo próprio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 15/2023

membro, observadas as normas e os procedimentos previstos na Portaria 1.329/2015 da UFJF.

7.1.3 O expediente impugnativo, cuja análise é da competência do Conselho de Unidade, será analisado e, em caso de mudança de algum membro da Banca Examinadora, sua nova composição será publicada.

7.1.4 Caso a/o candidata/o não envie corretamente a documentação obrigatória será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

7.2 O processo de seleção será composto por **uma fase**: Análise de Currículo por uma banca de três docentes/TAES indicados pela Coordenação de Curso.

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

ITENS		PONTUAÇÃO
I - Titulação (Máximo 25 pontos)	Especialização	Concluído: 5 (cinco) pontos
		Cursando: 3 (três) pontos
	Mestrado	Concluído: 10 (dez) pontos
		Cursando: 5 (cinco) pontos
	Doutorado	Concluído: 20 (vinte) pontos
		Cursando: 10 (dez) pontos
II - Experiência no Curso de Pedagogia a Distância na UFJF (Máximo de 15 pontos)		03 (três) pontos por ano de atuação.
III - Atuação no Magistério superior (Máximo de 25 pontos)		05 (cinco) pontos por ano de atuação.
IV - Atuação na Educação Básica (Máximo de 15 pontos)		02 (dois) pontos por ano de atuação.
V - Atuação em Educação a Distância fora do curso de Pedagogia UAB/UFJF (Máximo de 10 pontos)		01 (um) ponto por ano de atuação.
VI - Cursos de capacitação relacionados à Plataforma MOODLE com CH igual ou superior a 40h (Máximo 10 pontos)		02 (dois) pontos por curso comprovado

7.3 O processo valerá **100 pontos** e a nota mínima final para a classificação será de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 15/2023**

50 pontos.

7.3.1 No que se refere aos documentos comprobatórios dos itens I a VI, somente serão aceitas certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino devidamente assinadas por este, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.

7.4 Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Disponibilidade do candidato;
- c) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- d) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- e) Maior tempo de experiência na Educação Básica;

8 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1 A/o candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 24h da data da sua publicação.

8.2 O **Resultado Parcial da Fase Única (Análise Curricular)** dos candidatos será divulgado na página do Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFJF no dia **06/11/2023**, a partir das 18h.

8.3 No caso de **Recurso quanto à Fase Única**, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **07/11/2023**, de 08 às 12h, para o e-mail da secretaria do curso (pedagogia.uabfaced@gmail.com), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

8.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.

8.3.2 os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 15/2023

8.3.3 No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão de Seleção deverá se dar, exclusivamente, por meio do e-mail disponibilizado no subitem 8.3 deste Edital.

8.4 Caberá à comissão nomeada pela Coordenação de Curso decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelas/os candidatas/os.

8.5 O **Resultado do Recurso e o Resultado Final da Fase Única (Análise Curricular)** serão divulgados na página do Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFJF no **08/11/2023**, a partir das 18h. A lista com as/os candidatas/os classificados será apresentada em ordem decrescente de pontuação por áreas de conhecimento, conforme o quadro 01.

8.6 **Assim que convocada/o a atuar**, a/o professora/or deverá entregar, no prazo estabelecido pela coordenação do Curso, a cópia da seguinte documentação:

- a) Documento de identidade (frente e verso) e CPF;
- b) Última titulação;
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior para **professor formador II** ou Comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior, **para professor formador I**;
- d) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

9.2 A realização da inscrição pela/o candidata/o implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFJF, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Pró-Reitoria de Graduação, não podendo a/o candidata/o alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que, porventura, possam ocorrer, serão divulgadas antecipadamente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 15/2023**

9.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou da CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.

9.4 O processo seletivo será válido por até 4 (quatro) anos a partir do resultado final.

9.5 A/o candidata/o selecionada/oo não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

9.6 A/o candidata/o selecionado para a função de professor não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de tutora/or ou de aluna/o do próprio curso objeto deste Edital de seleção.

9.7 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de orientandas/os, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.8 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pela/o candidata/o constatada no decorrer do processo seletivo, implicará em sumária eliminação, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.9 A/o Professora/or poderá ser desligada/o do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, modalidade a distância por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.

9.10 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção serão divulgados na página do Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFJF.

9.11 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidata/o procurar os resultados no endereço



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 15/2023**

eletrônico citado anteriormente.

9.12 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

9.13 As/os candidatas/os classificadas/os farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções no curso para o qual se candidataram. A alocação da/o profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando a ordem de sua classificação e, sobretudo, a formação profissional compatível com aquela exigida para a disciplina na qual irá desenvolver temporariamente sua função.

9.14 Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, depois de ouvida a Coordenação de curso e o CEAD.

Juiz de Fora, 26 de setembro de 2023.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Ilka Santos'.

Ilka Schapper Santos
Coordenadora UAB – Licenciatura em Pedagogia

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Eliane Medeiros Borges'.

Profª. Dra. Eliane Medeiros Borges
Coordenadora UAB/CEAD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 15/2023**

ANEXO I – RESUMO DE DATAS

Inscrição	27/09/2023 até as 16h do dia 26/10/2023
Impugnação do Edital	28/09/2023
Resultado Parcial da Fase Única (Análise Curricular)	06/11/2023
Recurso da Fase Única (Análise Curricular)	07/11/2023 de 8 às 12h
Resultado do Recurso da Fase Única (Análise Curricular)	08/11/2023
Resultado Final	08/11/2023
Entrega da documentação	Somente quando convocado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 15/2023

ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 15/2023

Área:

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa:

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).